

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2017

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 6.829,40, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 6.829,40 (Seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) no Orçamento Municipal de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.159 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

33903000.0000 – Material de Consumo (6119) R\$ 700,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6144) R\$ 1.000,00

1030101092.160 – Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB - ACAD

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6158) R\$ 1.500,00

33903000.0000 – Material de Consumo (6159) R\$ 1.500,00

1030500372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6081) R\$ 2.129,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.09.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2017
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 6.829,40 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 049/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2017, com recursos oriundos do Programa de Melhoria do Acesso a da Qualidade, Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB – ACAD e do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, ao Município de Selbach-RS.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
BONEMAR BENDER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**